



DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 054, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Transfere o ponto facultativo do dia 28/10/2021 (quinta-feira) que se celebra o dia do Servidor Público, para o dia 01/11/2021 (segunda-feira), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a ocorrência do Dia do Servidor Público em 28 de outubro (quinta-feira), que tradicionalmente entende-se como ponto facultativo;

CONSIDERANDO a ocorrência do feriado de Finados em 02 de novembro (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, neste ano, para o dia 1º de novembro, o ponto facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público, nas Repartições Públicas Municipais, da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cortês, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços considerados essenciais assim definidos em Lei.

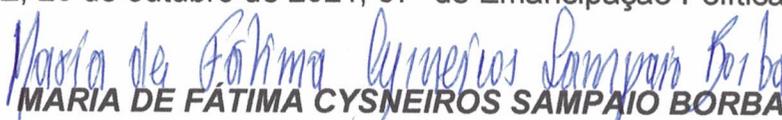
Art. 2º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no dia 01/11/2021, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido em seus regulamentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 26 de outubro de 2021, 67º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 054, DE 26 DE OUTUBRO DE
2021

Transfere o ponto facultativo do dia 28/10/2021 (quinta-feira) que se celebra o dia do Servidor Público, para o dia 01/11/2021 (segunda-feira), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a ocorrência do Dia do Servidor Público em 28 de outubro (quinta-feira), que tradicionalmente entende-se como ponto facultativo;

CONSIDERANDO a ocorrência do feriado de Finados em 02 de novembro (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, neste ano, para o dia 1º de novembro, o ponto facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em homenagem ao Servidor Público, nas Repartições Públicas Municipais, da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Cortês, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços considerados essenciais assim definidos em Lei.

Art. 2º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no dia 01/11/2021, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido em seus regulamentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 26 de outubro de 2021, 67º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:2D8DA402

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/10/2021. Edição 2949
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>